



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 231, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Revogada pela [Portaria PRES nº 232, de 3 de julho de 2014](#)

~~Estabelece horário de funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme menciona:~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República,~~

~~Considerando o disposto na **Portaria Nº TRF2 – PTP-2014/00272**, de 30 de junho de 2014, que determinou a suspensão do expediente, no dia 4 de julho de 2014, da Seção Judiciária do Espírito Santo e das cidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em razão da realização do jogo Brasil x Colômbia, mediante compensação das horas não trabalhadas;~~

~~Considerando, ainda, as disposições da [Portaria PGR/MPF Nº 340, de 8 de maio de 2014](#), que delegou aos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a competência para fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, segundo as condições locais, observado o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;~~
RESOLVE:

~~**Art. 1º** Estabelecer, excepcionalmente, o horário de expediente da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no dia 4 de julho de 2014, decorrente da realização de jogo da Copa do Mundo FIFA 2014, entre a seleção do Brasil e a seleção da Colômbia;~~

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO EXPEDIENTE	HORÁRIO DE TÉRMINO EXPEDIENTE
-----------------	---	--

4.julho.2014-	8h	13h
---------------	----	-----

~~**Parágrafo único** — O atendimento ao público no dia 4 de julho de 2014, será realizado, exceção, das 9 às 12 horas.~~

~~**Art. 2º** — Os servidores da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus poderão optar pelo não cumprimento da jornada estabelecida no dia 4 de julho de 2014, devendo efetuar posterior compensação das horas não trabalhadas, na forma autorizada pela chefia imediata.~~

~~**Art. 3º** — Nos termos do art. 3º da [Portaria PGR/MPF/ N° 340, de 8 de maio de 2014](#), as Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, na Capital e Municípios, deverão assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 3 jul. 2014. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

Ministério Público Federal